COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
31

JUSTIFICATIVA DO PREÇO
(Lei Federal nº 14.133/21 Artigo 72 Inciso VII)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2023
DISPENSA Nº06/2023

Conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, em seu artigo 23, Parágrafo 1º, Inciso II, o preço estimado desta contratação se baseou na coleta de valores extraídos do portal TOME CONTA, do Tribunal de Conta do Estado de Pernambuco, de contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços correspondente ao mesmo objeto ou similar, praticados em três cidades distintas, e que executam ou executaram os serviços com três empresas diferentes, no exercício de 2022/2023, conforme documentos anexos. Então vejamos:

Referência. /ano 2022, valor mensal:
Câmara Municipal de Bodocó/PE: R$ 4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais);
Câmara Municipal de Floresta/PE: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais);
Câmara Municipal de Pesqueira/PE: R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
Cotações em anexos.

É de salientar, que as pesquisas de preços para referencias de preços no site: TOME CONTA TCE/PE, o valor médio mensal estimado (média aritmética) foi de **R$ 5.130,00 (cinco mil cento e trinta reais)**, sendo o valor global de R$ **20.520,00 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte reais)**, para o período de **04 (quatro) meses,** portanto, o preço máximo admitido para nossa realidade.

A empresa **MONI SEGURANÇA LTDA,** inscrita no **CNPJ nº 42.405.973/0001-50**, apresentou uma proposta de preços com valor global de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) dividido em 04 (quatro) parcelas mensais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme proposta em anexo. para execução dos serviços. Sendo assim, a empresa está perfeitamente alinhada com o preço praticado no mercado, sendo a proposta mais vantajosa para administração, atendendo aos requisitos previstos em lei.

Iguaracy, 22 de setembro de 2023

Arlete de Siqueira Neto

ARLETE DE SIQUEIRA NETO
Agente de Contratação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA 52

NOTA TÉCNICO — COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A Comissão de Contratação, no uso de suas atribuições, conforme recebimento de demanda, para análise de Proposta de Preços e Documentos Habilitação, instado a emitir Parecer Técnico sobre a possibilidade e legalidade da contratação direta da empresa MONI SEGURANÇA LTDA (MONI SEGURANÇA), pelo valor global de R$ 20.520,00 (vinte mil e quinhentos e vinte reais) pelo período de 04 (quatro) meses, após compulsar os autos, verifiquei que consta no processo:

1 — O OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA À PRESTAÇÃO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULO, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL E QUILOMETRAGEM LIVRE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IGUARACY, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

2 — O OBJETIVO/DEMANDA: Análise de Proposta de Preços e Documentos de Habilitação, da única empresa interessada na prestação dos serviços, acima indicados.

3 - O PREÇO: O valor global proposto é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) dividido em 04 (quatro) parcelas mensais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme proposta em anexo. Em análise verifica-se que se encontra compatível com os preços praticados no mercado e tendo em vista que o valor estimado para a contratação, apresentado pela administração conforme Termo de Referência, Justificativa de Preços e Mapa Comparativo de Preços, constantes nos autos deste processo, é de: Valor Mensal: R$ R$ 5.130,00 (Cinco mil Cento e Trinta Reais), sendo o valor global estimado de R$ 20.520,00 (vinte mil quinhentos e vinte reais), para o período de 04 (quatro) meses.

4 - À EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a empresa MONI SEGURANÇA LTDA (MONI SEGURANÇA) inscrita no CNPJ nº 42.405.973/0001-50, porque apresentou preço para executar os serviços objeto de contratação, conforme proposta de preço apresentada, de acordo com o proposto pela administração.

4.1. HABILITAÇÃO DA EMPRESA: Após análise dos documentos de habilitação que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas, a referida empresa cumpriu integralmente as exigências legais.

4.2. Solicitamos uma melhor análise por parte da Assessoria Jurídica da Casa, para que o mesmo transcorra dentro dos tramites legais e lisura administrativa.

5 — DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 —Poder Legislativo

10.01. — Corpo Deliberativo e Secretaria da Câmara

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
33

01.031.0101.0004 — GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA MUNICIPAL

33.90.39.00 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que à contratação ocorra de forma direta, dispensando o processo licitatório, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

Isso posto, deixando para a Assessoria Jurídica uma melhor análise.

Iguaracy, 22 de setembro de 2023.

Arlete de Siqueira Neto

ARLETE DE SIQUEIRA NETO
Agente de Contratação

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FOLHA
54

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ___/2023

DISPENSA Nº ____/2023

Fundamentação Legal:

Lei Federal nº 14.133/21 Artigo 72 Inciso VI

Inicialmente, toda e qualquer modalidade de licitação, bem como as formas de contratação direta seja por dispensa ou inexigibilidade, prescinde da escolha do objeto licitado, os motivos pelos quais a administração tomou para si a responsabilidade da compra daquele *objeto ou serviço.*

No presente caso, o motivo da escolha para contratação direta por DISPENSA, com a sociedade escolhida foi a empresa MONI SEGURANÇA LTDA, inscrita no CNPJ nº 42.405,973/0001-50, porque apresentou preço para executar os serviços do objeto de contratação, conforme ÚNICA proposta de preço apresentada, de acordo com o proposto pela administração, motivou-se também, devido a referida empresa, encontrar-se em pleno atendimento aos requisitos legais. A empresa apresentou toda documentação relativa aos requisitos de habilitação, com as referidas certidões válidas e documentação conforme exigida na lei em vigor.

Iguaracy/ PE, 22 de setembro de 2023.

Arlete de Siqueira Neto

ARLETE DE SIQUEIRA NETO
Agente de Contratação